

.....
• Eliano Sérgio Azevedo Lopes

• Professor da Universidade Federal de
• Sergipe – UFS e Doutorando em
• Desenvolvimento, Agricultura e
• Sociedade do CPDA/UFRRJ.
•
•
•
•

Políticas Públicas e Organização de Interesses: o Caso do PROCERA em Sergipe

I – Introdução

Este trabalho tem como objetivo refletir sobre as formas de negociação que balizam as ações dos assentados da reforma agrária de Sergipe e do Estado, na implementação do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA.

A criação de 22 assentamentos rurais pelo INCRA, nos últimos 10 anos, com base no IPNRA, resultou no acesso à terra para 1.546 famílias de sem-terra numa área equivalente a 24.937 hectares, em 17 dos 75 municípios que compõem o estado.

Com isso, surgiu também a necessidade de o governo federal colocar à disposição dos assentados da reforma agrária recursos financeiros para que pudessem iniciar a exploração agrícola nos lotes. Assim, além dos chamados

créditos de implantação, constituídos para ajuda à alimentação, construção de residências e fomento à produção – repassados diretamente aos assentados pelo INCRA –, o governo federal criou, obedecendo ao que determina o Estatuto da Terra, o PROCERA.

Para implementá-lo, foi constituída, em cada um dos estados da federação, uma Comissão formada por representantes de instituições públicas do setor agrícola, agentes financeiros e representantes dos trabalhadores rurais – inclusive dos assentados. A essa Comissão foi dado o poder de decidir sobre a liberação de recursos para os assentados da reforma agrária e de colônias agrícolas mantidas pelos governos estaduais, a partir da apreciação e análise dos planos de financiamento feitos pelo órgão prestador de assistência técnica aos agricultores.

Como a Comissão Estadual do PROCERA conforma uma arena onde atores sociais disputam as verbas alocadas para atender as necessidades de recursos financeiros demandados pelos assentamentos rurais, envolvendo mecanismos de negociação e de pressão por parte de grupos organizados, procuraremos levantar algumas hipóteses sobre se a forma de atuação dos assentados está mais próxima de uma ação do tipo “lobbista” ou se caracteriza muito mais como uma ação exercida por um grupo de pressão.

A teoria dos grupos de pressão considera a pluralidade como o traço característico da sociedade, na qual o espontaneísmo e a maior informalidade são marcas decisivas na sua dinâmica. Portanto, os grupos de pressão atuam em contextos com desenhos organizacionais dados. Embora haja uma convergência entre as noções de

grupos de pressão e de “lobby”, este ainda não tem um lastro teórico¹; diz respeito à maneira como atuam os grupos de pressão e não às formas como se organiza pluralisticamente a sociedade.

Ressalte-se, ainda, que

“o poder das organizações de interesse, uma vez constituídas, não depende apenas da sua capacidade de incluir todos os potenciais interessados nos resultados de sua ação. Ele pode ter outros fundamentos, como por exemplo a sua forma de inserção no sistema político e o grau em que é reconhecida como partícipe do sistema de decisões”. (LAMOUNIER, 1994).

Para analisarmos a relação Assentados x Comissão Estadual do PROCERA, partiremos de um modelo de análise que toma como elementos principais os atores envolvidos, a posição estrutural dos atores – em termos de capacidade de influir, tanto no momento presente quanto como tendência temporal – e os recursos de poder²,

positivos e negativos, à disposição de cada um.

O trabalho foi elaborado com base em documentação levantada no INCRA sobre o PROCERA e sua operacionalização em Sergipe, além de entrevistas feitas com membros da Comissão Estadual do programa, principalmente com os representantes dos assentados, do agente financeiro responsável pelo repasse dos recursos e do órgão de assistência técnica aos agricultores, encarregado de elaborar os planos de financiamento a serem submetidos à apreciação da Comissão.

Procura-se mostrar como está estruturada e de que forma se compõe a Comissão Estadual do PROCERA, quais são os objetivos do programa, suas linhas de financiamento e os atores sociais que participam das negociações – quem representam e de que forma agem, visando a assegurar os seus interesses, numa “arena” ou fórum bipartite constituído pelo Estado e pelos representantes dos assentamentos rurais.

II – O Que é o PROCERA

O Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA, criado pelo Conselho Monetário Nacional em 1985, constitui uma linha de crédito e investimento que visa proporcionar, aos pequenos produtores rurais, financiamentos destinados ao desenvolvimento de suas atividades nos imóveis objeto de projetos de assentamento ou de colonização, elaborados ou aprovados pelo INCRA.

Inicialmente, os recursos financeiros do Programa eram oriundos de dotações orçamentárias da União e de recursos próprios do INCRA. No entanto, desde 1992, com a criação do Programa da Terra pelo Governo Federal, o programa passou a contar com 10% dos recursos dos Fundos Constitucionais.

Podem ser beneficiados por essa linha de crédito, pequenos produtores rurais, individualmente ou em associações de produtores e suas cooperativas, integrados aos pro-

.....

¹ Maria Lúcia Werneck Vianna (1994) afirma que “o lobbismo é (...) uma prática tipicamente americana, e, como prática, muito mais do que como instrumento analítico, o termo encontra guarida na literatura. Descreve-se, no estilo vivo do jornalismo americano, os feitos dos grandes lobbistas, narram-se situações e comportamentos que compõem a cena do jogo político, produz-se, enfim, um tipo de reflexão bastante sugestivo para um roteiro cinematográfico, mas de pouca densidade teórica”. Citando PENNA (1994), a autora diz que “não surgiu nenhum quadro conceitual para a análise do lobbismo que substituisse a antiga teoria dos grupos de interesse, no campo da sociologia, ou o etnocêntrico pluralismo, na ciência política. O veio teórico que incorporou o fenômeno como manifestação empírica de uma proposição analítica – as chamadas teorias econômicas da democracia – justificou, sem explicar, a sua presença no contexto americano”.

² Segundo LAMOUNIER (1994) os recursos de poder constituem “um amplo conjunto de atributos, situações ou instrumentos utilizados pelos atores para fazer valer suas opiniões nos processos de decisão estudados. Eles podem ter capacidade de ameaçar os contendores com algum resultado indesejado, fundos, força organizada, acesso à informações privilegiadas, acesso privilegiado a agências públicas e seus dirigentes, capacidade de estabelecer redes de alianças, influência, posição estratégica, legitimidade, estima externa. Sem dúvida, a efetivação do potencial implícito nesses recursos depende em parte das ‘arenas’ e do contexto institucional dos processos decisórios”.

jetos de reforma agrária ou colonização, desde que morem e trabalhem na terra diretamente com a sua família.

O PROCERA financia tanto o custeio de lavouras, prioritariamente aquelas destinadas à produção de alimentos básicos, quanto investimentos – aquisição de insumos (calcário e adubo); preparo, recuperação e conservação do solo; implantação e manutenção de culturas perenes; construção, ampliação e/ou reforma de benfeitorias; eletrificação rural; aquisição de bovinos de corte ou leite, animais de pequeno porte e de serviço; máquinas, implementos, utensílios agrícolas e equipamentos de irrigação; obras de irrigação e drenagem; açude, barragem, poço, cacimba e cisterna; além de outros investimentos considerados prioritários.

Atualmente, o teto para cada assentado, quando o empréstimo é tomado individualmente, é de 7 mil reais. Para as associações e cooperativas de produtores, o teto corresponde àquele valor multiplicado pelo número de associados ou cooperados. É importante frisar que esse teto foi conquistado após fortes pressões do MST, que, em atos públicos como o “Grito da Terra Brasil” e audiências com o INCRA, Ministério da Agricultura e com o Presidente da República, exigiu o aumento do teto do PROCERA para cada família assentada.

Os juros cobrados são de 4% ao ano mais 50% da variação da TRD,

com prazos de pagamento diferenciados segundo o destino da aplicação – se custeio ou investimento. Especificamente no caso do crédito de custeio, aos agricultores assentados até um ano é concedido um prazo de pagamento em até dois anos, enquanto para os que já estão nos lotes há mais tempo, o prazo para pagamento é estabelecido em função do ciclo da cultura. Para as despesas com investimentos, os prazos variam de 4 a 7 anos, a depender do tipo de inversão a ser feita; excepcionalmente, poderão ser ampliados até 12 anos, desde que recomendado pelo órgão de assistência técnica.

A garantia para o empréstimo de custeio é dada pelo penhor da safra, desde que enquadrada a operação no PROAGRO. Já para os investimentos, é exigido o aval de um outro assentado (independentemente de sua condição econômico-financeira), que se responsabilizará pelo pagamento da dívida, caso o tomador não honre o compromisso assumido. Para as associações ou cooperativas, é exigida a garantia pessoal do assentado beneficiado, penhor ou hipoteca dos bens adquiridos com o crédito, quando passíveis de ônus.

O assentado que, por qualquer motivo, não aplicar os recursos conforme o plano de financiamento elaborado pelo órgão responsável pela assistência técnica (no caso de Sergipe, a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário – EMDAGRO), além de não mais poder ser beneficiado pelo programa, terá que devolver de imediato o

total dos recursos recebidos, reajustados na base de cem por cento da TRD, acrescidos de juros de 12,5% ao ano.

III – A Comissão Estadual do PROCERA e sua Dinâmica de Funcionamento

A Comissão Estadual do PROCERA de Sergipe, criada pela Portaria n.195, de 7 de março de 1991, tem por finalidade coordenar as ações referentes à elaboração e análise de projetos e deliberações quanto à distribuição dos recursos do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA e Fundos Constitucionais.

Atualmente, é composta por nove membros efetivos (e igual número de suplentes), dos quais seis são representantes de órgãos públicos federais e estaduais ligados ao setor agrícola: INCRA, Secretaria Estadual da Agricultura (SAGRI), Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO), Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Banco do Brasil S.A (BB) e Companhia de Recursos Hídricos de Sergipe (COHIDRO). Pois representam os assentamentos de reforma agrária e áreas de colonização e um é dirigente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Sergipe (FETASE).

A Comissão do PROCERA é presidida pelo representante do INCRA, e tem um secretário, escolhido pelos membros da Comissão, com mandato de um ano e

direito à reeleição por mais um ano. Reúne-se uma vez por mês, em caráter ordinário, sempre por convocação do presidente ou por dois terços de seus membros, e eventualmente, quando se faz necessário.

São atribuições da Comissão do PROCERA:

a) coordenar a execução do PROCERA/FNE, propondo medidas que assegurem a consecução de seus objetivos;

b) analisar, aprovar e encaminhar ao BNB as propostas de liberação de recursos, com base nos relatórios técnicos do potencial das áreas de assentamento, desde que sejam obedecidas a capacidade de endividamento do produtor e a viabilidade técnica e econômica dos planos de financiamento;

c) analisar e emitir parecer sobre documentos que venham a ser submetidos à Comissão, referentes ao PROCERA/FNE e demais linhas de crédito rural para as áreas de assentamento;

d) analisar, aprovar e encaminhar ao BNB os relatórios técnicos definitivos de cada assentamento;

e) encaminhar os pareceres às instituições atinentes à Comissão e prestar informações aos órgãos que as solicitarem;

f) decidir sobre os casos omissos neste regimento interno;

g) propor alterações no regimento interno, sempre que as circunstâncias assim o exigirem.

Algumas observações importantes podem ser feitas sobre a Comissão do PROCERA de Sergipe, que em muito ajudarão na análise sobre a intermediação de interesse que integra a representação dos assentados e os representantes do Estado.

Em primeiro lugar, chama-se atenção para o fato de que a representação na Comissão, considerando trabalhadores e Estado, não é paritária. Os trabalhadores são minoria, embora até o momento isto não tenha implicado em grandes dificuldades para a aprovação das propostas de crédito. Mesmo tendo sido ampliada a sua participação – de um para dois –, esse aumento foi neutralizado pela presença de mais dois representantes de órgãos estatais. Inicialmente, eram apenas cinco os seus componentes, dos quais apenas um dos membros era representante dos assentados, o outro era da FETA-SE. Hoje, como já se fez menção anteriormente, os membros da Comissão do PROCERA totalizam nove pessoas, três delas representando interesses dos agricultores.

É interessante notar que, segundo membros da própria Comissão (que representam órgãos do setor público), não haveria necessidade da presença de representantes de órgãos estaduais tais como a CO-HIDRO (que é vinculada à SAGRI) e até mesmo da Secretaria

da Agricultura, pois esta já estaria representada pela EMDAGRO (também vinculada à SAGRI), dada sua condição de responsável pela elaboração dos planos de financiamento e prestação da assistência técnica aos agricultores. O mesmo pode ser dito da presença do Banco do Brasil, já que este não é mais o agente financeiro do programa, e sim o Banco do Nordeste. Caso fossem sacados da Comissão Estadual do PROCERA, ter-se-ia uma situação mais favorável nas negociações para os trabalhadores, pois seriam, então, três contra três, já que o presidente da Comissão somente tem direito a voto em caso de empate. Os mesmos entrevistados mostraram-se favoráveis, no entanto, à maior participação de representantes dos agricultores e de outras instituições, como Universidades e centros de estudos e pesquisas rurais.

Por outro lado, também na composição dos representantes dos agricultores, existem situações que merecem consideração. Por exemplo, inicialmente, o INCRA convidou a FETA-SE para fazer parte da Comissão Estadual do PROCERA como representante dos trabalhadores assentados, o que foi questionado pela Coordenação Estadual do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra de Sergipe – MST, que exigiu a presença de um representante dos assentados escolhido pelos próprios agricultores das áreas reformadas. Em outras palavras, o MST não reconhecia legitimidade na FETA-SE, embora esta seja oficialmente a organização representativa dos

trabalhadores na agricultura do estado.

Posteriormente, também uma parcela de agricultores das áreas de colônias agrícolas da região sul do estado, mantidas pelo governo de Sergipe, reivindicou participação na Comissão, pois não se sentia representada nem pela FETASE nem pelo representante dos assentados (que além de beneficiário da reforma agrária é também membro da Coordenação Estadual do MST/SE). Pressionou o INCRA e encontrou apoio dos demais membros da Comissão (com exceção da FETASE que, num primeiro momento, resistiu a aceitar a proposta, e depois, vendo ser a sua posição minoritária, tentou influir na escolha do novo representante, porém sem sucesso). Assim, coube a Associação Central dos Agricultores da Região Sul – ASCESUL, a indicação do novo membro.

Em resumo, a pressão feita junto ao INCRA para incluir esses novos membros deu resultado, de modo que, atualmente, participam da Comissão do PROCERA o assentado ligado ao MST (representando os agricultores da região norte do estado) e um colono ligado a ASCESUL (representando os pequenos agricultores das colônias agrícolas da região sul). Pode-se afirmar, ainda, que a Comissão Estadual do PROCERA reflete uma pluralidade das representações de interesse, seja dos agricultores (assentados e colonos), seja do Estado (onde cada órgão, mesmo vinculado institucional-

mente a uma mesma Secretaria de estado, por exemplo, não abre mão de fazer parte da Comissão e tenta garantir os seus interesses ou os interesses dos grupos de produtores que supostamente representam).

Um outro aspecto a examinar diz respeito à postura extremamente democrática dos representantes dos órgãos públicos na Comissão. Para além de uma inegável dose de simpatia que os atuais membros parecem ter para com a reforma agrária e os assentados – e que não pode ser vista como sendo a posição oficial da instituição que representam –, misturam-se, na conformação desse fato, o medo das organizações dos agricultores (principalmente do MST), a “expiação de pecados” (parcela significativa dos técnicos do INCRA/SE vieram da Amazônia, onde, como executores dos projetos de colonização dirigida, contribuíram para o agravamento dos problemas ambientais e humanos da região), um pouco de conformismo e muita vontade de “ficar bem” com os trabalhadores rurais e se mostrar à opinião pública como “batalhadores” pela reforma agrária.

Poder-se-ia afirmar até que esse comportamento da Superintendência do INCRA de Sergipe e da Comissão Estadual do PROCERA constitui um caso inusitado, muito particular e instável. A posição democrática assumida tem muito mais o caráter de uma posição pessoal do que institucional. Caso contrário, não haveria inúmeras cobranças por parte da di-

reção nacional do INCRA, no sentido de que a Superintendência do INCRA de Sergipe reduza drasticamente o número de membros da Comissão Estadual do PROCERA, limitando a participação apenas ao agente financeiro do programa (BNB), ao órgão prestador da assistência técnica e responsável pela elaboração dos planos de financiamento (EMDAGRO), a um representante dos assentados e ao INCRA. Posição que, diga-se de passagem, vai na direção contrária das recomendações feitas pelos técnicos que trabalham com o PROCERA.

Nos encontros regionais realizados pelo INCRA para avaliar o programa, dentre os diversos encaminhamentos propostos, um deles propõe que “a composição das Comissões, nas Unidades da Federação, deverá ser democrática e transparente, para que se torne mais legítima e representativa, através da participação dos Assentados, do Movimento Sem Terra e outras entidades julgadas cabíveis, além daquelas enumeradas nas normas consolidadas do PROCERA” (INCRA/Diretoria de Assentamento-DP/Departamento de Apoio Técnico, Brasília, 1992).

Ora, pelo que se viu até aqui, existe uma posição irreconciliável entre os que defendem os técnicos que trabalham com o PROCERA e as instituições que representam. Para aqueles, é preciso democratizar ainda mais as Comissões Estaduais, ampliando a participação de novos atores sociais, para estas, ao contrário, deve-se limi-

tar a participação ao mínimo.

IV – Os Assentamentos e a Comissão Estadual do PROCERA: Mecanismos de Intermediação de Interesses e Formas de Pressão

Definidos os objetivos da Comissão, os atores sociais envolvidos e o cenário onde ocorrem as negociações entre o Estado e os agricultores para dar curso a implementação do PROCERA, quais são os mecanismos e as formas de pressão que estão presentes na arena política de negociação de interesses? De que maneira são resolvidos os conflitos existentes durante a apreciação e análise dos planos de financiamento dos assentados? Quais as estratégias utilizadas pelos trabalhadores rurais para verem atendidos os seus pleitos?

Para podermos responder a essas questões, precisamos conhecer quais os procedimentos que a Comissão adota na operacionalização do PROCERA.

O ponto de partida é a solicitação feita por um assentamento ou núcleo de colonização à Comissão Estadual do PROCERA para ser incluído como beneficiário do programa. Imediatamente, a Comissão indica alguns de seus membros para visitarem a área, acompanhados do técnico da EMDAGRO que presta assistência técnica aos agricultores da região onde se encontra o projeto, a fim de que este

mantenha contato com os assentados e elabore os planos de financiamento.

Em seguida, os referidos planos são encaminhados para a Comissão Estadual do PROCERA, em Aracaju, onde serão objeto de uma pré-análise por uma subcomissão composta de três de seus membros – os representantes do INCRA, BNB e da EMDAGRO. Após o parecer da sub-comissão, é convocada uma reunião da Comissão do PROCERA para deliberar sobre o assunto, aprovando, rejeitando ou sugerindo modificações na proposta de crédito apresentada. Caso esta seja aprovada, a Comissão encaminha o plano à agência do BNB que atende a região onde se localiza o assentamento, para que o crédito seja contratado e posto à disposição dos agricultores.

A primeira observação a fazer diz respeito a ausência ou exclusão de um representante dos agricultores na subcomissão encarregada de fazer a pré-análise dos planos de financiamentos. Segundo dois membros dessa subcomissão, isto ocorre porque a mesma tem caráter eminentemente técnico e em nada ajudaria ter um representante dos assentados fazendo parte da mesma. Ao invés de contribuir para maior rapidez nos trabalhos de análise, dizem eles, o que se teria era uma demora ainda maior, pois “os assentados não dispõem de conhecimento técnico e poderiam emperrar os trabalhos de apreciação dos planos”. Esse fato parece revelar que a democratização e transparência tão

afirmadas pelos representantes do Estado na Comissão do PROCERA não são tão democráticas e transparentes assim. Afinal, os planos de financiamento contemplam, em seu bojo, escolhas, e estas não são feitas por critérios exclusivamente técnicos, senão por opções e decisões políticas.

Talvez porque até o momento não houve problemas maiores nas negociações e aprovação dos planos de crédito, esse estreitamento do mecanismo de participação dos assentados não tem sido objeto de preocupação por parte dos agricultores. Eles têm aceitado com naturalidade esse fato, e não dão mostras de insatisfação quanto ao fato de ficarem de fora. Preferem jogar todo o peso de sua organização nas reuniões convocadas pela Comissão para aprovação dos planos, o que até agora tem dado certo.

Por outro lado, as pressões são feitas pelos assentados durante todo o transcorrer do processo, desde o acompanhamento da elaboração dos planos pela EMDAGRO, cobrando rapidez dos técnicos na sua feitura, seguindo-se de manifestações junto à Comissão no sentido de incluí-los o mais rápido possível na pauta de votação e, finalmente, até durante a própria reunião. Existe uma divisão de tarefas entre os representantes dos assentados na Comissão e os agricultores diretamente interessados na aprovação do plano de financiamento. Estes exercem pressão sobre a EMDAGRO, enquanto aqueles o

fazem junto ao INCRA e aos demais membros da Comissão.

Geralmente, os mecanismos de pressão são o contato direto com os técnicos e responsáveis pela implantação do PROCERA no estado. Apenas uma única vez, segundo depoimentos colhidos, os assentados vieram em peso a Aracaju, durante reunião da Comissão Estadual do PROCERA, pressionar pela aprovação de um projeto para a compra de um caminhão para um determinado grupo de assentados, que havia sido descartado pela sub-comissão de pré-análise. Exigiram participar da reunião e conseguiram modificar o parecer anteriormente dado, garantindo, assim, a aprovação do projeto.

Segundo um dos membros da subcomissão, isso levou a que um dos pareceristas pedisse o seu desligamento da Comissão, por não concordar com a nova decisão tomada pela maioria dos seus membros, aprovando o projeto. O curioso é que o tempo veio mostrar que os assentados estavam certos, pois hoje o caminhão não apenas atende às necessidades dos grupos de assentados, como é utilizado também para levar produtos colhidos de outros assentamentos próximos para serem vendidos em feiras e mercados de municípios vizinhos.

No que se refere aos recursos de poder, tem-se, como aspectos positivos de representação dos assentados – notadamente aquele grupo que segue a orientação do

MST –, a experiência vivida no enfrentamento direto (via ocupações, acampamentos etc.) aos latifundiários e ao Estado, assim como o reconhecimento e o respeito alcançados perante os órgãos do governo e parcela significativa da opinião pública. Capaz de alternar ações ofensivas com negociações na busca da conquista da terra, o MST assumiu em Sergipe a condição de interlocutor permanente e ator social de maior expressão política no trato dos problemas fundiários. Isso, apesar do forte controle e disciplina que exerce sobre os seus seguidores, chegando em algumas situações a ter um comportamento bastante autoritário, o que pode ser considerado como um aspecto negativo. Ao controlar com mão-de-ferro os trabalhadores, o MST diminui o espaço para a construção de uma relação democrática e participativa entre as pessoas do grupo, tornando-o completamente dependente e incapaz de ter em suas mãos as rédeas do seu próprio destino.

Por sua vez, o Estado se vale do poder que tem sobre o controle dos recursos financeiros do PROCERA para barganhar e conseguir legitimidade junto aos assentados, ao mesmo tempo em que procura assegurar para si a condução das negociações, em posição favorável. Mesmo que para isso tenha que adotar uma postura conformista, de inércia ou, ainda, de ir “empurrando com a barriga” as decisões a serem tomadas, no intuito de não de-

sagradar o MST, evitando atritos que possam macular a sua imagem de “imparcial e justo” que tenta marcar na relação com os assentados.

Que conclusões podem ser tiradas do que foi exposto até aqui?

Em primeiro lugar, que a relação entre as organizações dos assentados e o Estado (representado pelos membros da Comissão Estadual do PROCERA pertencentes aos órgãos do governo) se expressa pela associação de formas correntes de mobilização e pressão a um tipo de negociação para obter financiamento para os assentados.

Em segundo lugar, com a sua presença na Comissão Estadual do PROCERA, os assentados têm procurado abrir novos espaços de atuação, buscando formas alternativas de participação e, sobretudo, procurando valorizar a negociação como instrumento adequado de intervenção e conquista de direitos.

Finalmente, pelas características que assumem as suas formas de ação coletiva, parecem constituir muito mais grupos de interesses do que organizações de tipo “lobbista”. Até porque, como se tentou mostrar, a participação de três organizações de agricultores na Comissão Estadual do PROCERA – a FETASE, o MST e a ASCESUL – longe de caracterizar a existência de uma fragmentação de interesses dos grupos de agricultores incluídos

como beneficiários do crédito especial para a reforma agrária, indica, sim, a disputa pela busca de legitimação e afirmação perante o Estado e os assentados, e, em última instância, tornar-se o interlocutor por excelência das reivindicações dos agricultores e defensor de seus interesses.

VIANNA, Maria Lúcia T. W. *Lobismo: Um Novo Conceito para Analisar a Articulação de Interesses no Brasil*. Centro de Estudos de Políticas Públicas, Texto de Discussão n.º.25, Rio de Janeiro, Julho de 1994.

V – Referências Bibliográficas

Entrevistas com Membros da Comissão Estadual do PROCERA de Sergipe, feitas em julho de 1996, em Aracaju-SE.

INCRA/SE. *PROCERA + FNE = Programa da Terra*. Aracaju-SE, 1994. (mimeo).

LAMOUNIER, Bolívar (Coordenador). *Determinantes Políticos da Política Agrícola: um Estudo de Atores, Demandas e Mecanismos de Decisão*. Documentos de Trabalho n.º.9, Janeiro de 1994, IPEA.

MORAIS, Elmir J. *O Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA e sua Aplicação em Sergipe*. Departamento de Economia da UFS (Monografia de conclusão do curso de graduação), Aracaju, 1996.

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. *Documento Básico do MST*. Piracicaba, fevereiro de 1991.

ORTEGA, Antônio César. A Representação de Interesses Patronais na Agricultura Brasileira. *Anais do XXXIII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural*. Curitiba -PR, 1995.